

DECRETO Nº 046, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Convocação e o envolvimento de todos os servidores públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de uma palestra de capacitação, conforme solicitação da Secretária Municipal em anexo, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado, inclusive no CRAS, CREAS e Projeto PIA, no período integral do dia 26 de abril de 2016, diante da participação obrigatória de todos os servidores lotados nesta pasta, na Capacitação promovida pelo Comitê Municipal de Saúde Mental e Enfrentamento à Violência Sexual, a ser realizada no período das 08h00min às 17h30min, nas dependências do Auditório da Escola Municipal Marechal Deodoro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município